

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 241

Natal/RN, 29 de Dezembro de 2014.

(Segunda-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 30 (Terça-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Florêncio
 Supervisor de Operação.....Cap PM Alberto
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Adriana Dias
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Araújo
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Flávio

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)**II - ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS - EHS 2014.5** – Transcrição de Ata.

Aos dezessete dias do mês dezembro do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na Sala do Comando o Tc PM Comandante do CFAPM, o Maj PM Chefe da Divisão de Ensino e o 1º Ten PM Chefe da Seção Técnica de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento do Quadro Excedente de Praças (EHS 2014.5), chegando ao seguinte resultado: foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o artigo 5º, item IV, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, com aproveitamento MUITO BOM, pelos seguintes Cabos PM. 1. CB PM Nº 97.909 JOSÉ MARCOS GONÇALVES, matrícula Nº 108.437-2; 2. CB PM Nº 2000.0310 JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 163.952-8; 3. CB PM Nº 2000.0411 FLÁVIO BEZERRA BISPO, matrícula Nº 163.853-0; 4. CB PM Nº 2000.0742 ISAIAS JUSTINO DE SOUZA, matrícula Nº 164.295-2; 5. CB PM Nº 2000.0617 LAÉRCIO COSME DA SILVA, matrícula Nº 163.445-3; 6. CB PM Nº 2000.0926 JAILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 163.908-0; 7. CB PM Nº 2000.0756 JOSÉ IVAN DE MACEDO, matrícula Nº 163.520-4; 8. CB PM Nº 2000.1253 JOSÉ EDNALDO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 165.775-5; 9. CB PM 2000.0798 CARLOS BENIGNO JÚNIOR, matrícula Nº 164.186-7; 10. CB PM 2000.0759 JOSÉ PAULO E SILVA JÚNIOR, matrícula Nº 163.561-1; 11. CB PM 2000.0331 JAIR DE SOUZA FARIAS, matrícula Nº 163.910-2; 12. CB PM 97.115 GENILSON SILVA GOMES, matrícula Nº 114.341-7; 13. CB PM 2000.0123 ANTÔNIO MORAIS DE ARAÚJO, matrícula Nº 163.375-9; 14. CB PM 2000.0157 CARLOS ROBERTO DE AQUINO, matrícula Nº 163.402-0; 15. CB PM 2000.0116 CÉSAR CALS DE QUEIROZ, matrícula Nº 164.164-6; 16. CB PM 2000.0017 FRANKLIN SALES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 163.715-0; 17. CB PM 2000.0250 MARCO AURÉLIO CARVALHO DA ROCHA, matrícula Nº 164.018-6; 18. CB PM 2000.0749 CÉSAR DA SILVA BARBOSA, matrícula Nº 164.163-8; 19. CB PM 2000.0312 PAULO PINHEIRO DE MACEDO NETO, matrícula Nº 164.199-9; 20. CB PM 2000.0542 JOSÉ ADRIANO CHAVES, matrícula Nº 163.944-7; 21. CB PM 2000.0069 LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA, matrícula Nº 163.996-0; 22. CB PM 2000.0109 LENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 163.461-5; 23. CB PM 2000.1129 CLÁUDIA FERREIRA DE FRANÇA, matrícula Nº.164.486-6; 24. CB PM 92 342 ADILSON ALVES DE ARAÚJO, matrícula Nº 112.517-6; 25. CB PM 99.115 JOÃO MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula Nº 162.410-5;

26.CB PM 2000.0315 JEOÁS DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula Nº 163.933-1; 27.CB PM 2000.0876 ALEXANDRE DOUGLAS FERREIRA, matrícula Nº 163.642-1; 28.CB PM 2000.1089 SHIRLEY SIMONE DOS ANJOS DE SOUZA, matrícula Nº 164.489-0; 29.CB PM 2000.0787 JOSIMÉRIO DE ABREU SILVA, matrícula Nº 163.535-2; 30.CB PM 2000.0306 RICARDO BRUNO COSTA DA SILVA, matrícula Nº 164.230-8; 31.CB PM 2001.0488 ALLISON MAGNO BORGES MARQUES, matrícula Nº 167.200-2; 32.CB PM 2000.0248 JANILDO DA SILVA ARANTE, matrícula Nº 163.916-1; 33.CB PM 2000.0413 KLEBER HERTON ALVES DE ARAÚJO, matrícula Nº 164.294-4; 34.CB PM 2000.1228 EMERSON LUIZ DA SILVA, matrícula Nº 165.653-8; 35.CB PM 2000.0197 CIDCLEY PINHEIRO DE MELO, matrícula Nº 164.147-6; 36.CB PM 2000.0711 ALEXANDRE JESUS MARQUES, matrícula Nº 164.008-9; 37.CB PM 2000.0442 EDNALDO DA SILVA, matrícula Nº 163.824-6; 38.CB PM 2000.0237 HERONIDES MANGABEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula Nº 164.078-0; 39.CB PM 2000.1093 ANDREZA ALCÂNTARA LIMA, matrícula Nº 164.493-9; 40.CB PM 2000.1112 SILVANIA FERNANDES DA SILVA, matrícula Nº 164.473-4; 41.CB PM 2000.0259 WISTON BEZERRA DE SOUZA, matrícula Nº 164.148-4; 42.CB PM 2000.0587 JOSELITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 164.444-0; 43.CB PM 2000.0043 ADOLFO MENEZES DA SILVA, matrícula Nº 163.891-2; 44.CB PM 99.256 FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula Nº 162.682-5; 45.CB PM 2000.0254 JOSÉ SAMARONE LIMA DA SILVA, matrícula Nº 164.460-2; 46.CB PM 2000.0255 CLÁUDIO DE LIMA, matrícula Nº 164.174-3; 47.CB PM 2000.1216 JOSÉ MAURÍCIO BARRETO NETO, matrícula Nº 165.782-8; 48.CB PM 97.266 MARCOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula Nº 114.560-6; 49.CB PM 97.905 MISAEL PINHEIRO DE LIMA, matrícula Nº 108.453-4; 50.CB PM 2000.0463 CLAUDEMIR DE SOUZA BEZERRA, matrícula Nº 164.169-7; 51.CB PM 2000.0698 JOSÉ ABDON CAETANO DA SILVA, matrícula Nº 164.522-6; 52.CB PM 20000699 MILTON MAURENT MEDEIROS, matrícula Nº 164.067-4; 53.CB PM 20000314 MARCÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula Nº 164.137-9; 54.CB PM 20000822 DUMITRACHE DE BRITO LIMA, matrícula Nº 163.890-4; 55.CB PM 20000461 JOSÉ RIVANALDO ESTEVAM, matrícula Nº 163.525-5; 56.CB PM 20000132 ANTÔNIO EDUARDO LIMA DE ARAÚJO, matrícula Nº 164.030-5; 57.CB PM.20000011 FABIANO MIRANDA DA SILVA, matrícula Nº 163.745-2; 58.CB PM 20001104 VILMA HELAYNE ALVES DA SILVA, matrícula Nº 164.471-8; 59.CB PM 20000316 SIDÔNIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula Nº 164.091-7; 60.CB PM 20000721 SINVAL PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula Nº 164.090-9; 61.CB PM 20000474 LUIZ ANDRÉ DA SILVA LIMA, matrícula Nº 163.717-7; 62.CB PM 20000436 AILTON TIAGO DA COSTA, matrícula Nº 163.476-3; 63.CB PM 20000549 EUZÉBIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 163.827-0; 64.CB PM 2000.0454 JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 163.934-0; 65.CB PM 20000280 JOSÉ ARNALDO MARTINS DA SILVA, matrícula Nº 163.969-2; 66.CB PM 97307 EDNALDO ELIEZER DO REGO SILVA, matrícula Nº 107.946-8; 67.CB PM 20000708 MARCELO CALDAS DE AZEVEDO, matrícula Nº 164.416-5; 68.CB PM 20000208 KLEIANDERSON CAMILO DE MELO LEANDRO PEREIRA, matrícula Nº 163.879-3; 69.CB PM 20000637 VANDERSON MIGUEL DA SILVA, matrícula Nº 163.501-8; 70.CB PM 20000717 EDSON CORREIA DE MELO JÚNIOR, matrícula Nº 163.836-0; 71.CB PM 97826 JOSÉ ARIVANALDO DA SILVA, matrícula Nº 108.432-1; 72.CB PM 20000088 RINALDO ALCÂNTARA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula Nº 164.236-7; 73.CB PM 97237 ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 114.699-8; 74.CB PM 20000326 IONALDO XAVIER DE LIMA SALES, matrícula Nº 163.544-1; 75.CB PM 20000627 ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula Nº 163.377-5; 76.CB PM 97429 ALEX ADRIANO ALVES BEZERRA, matrícula Nº 114.759-5; 77.CB PM 20000447 MARCOS JOSÉ GOMES NAZÁRIO, matrícula Nº 163.732-0; 78.CB PM 20000638 FLAVIANO GUTEMBERG STUART SILVA, matrícula Nº 163.588-3; 79.CB PM 20000890 JEAN FRANCO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula Nº 163.953-6; 80.CB PM 20000668 JOSÉ PAULO DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula Nº 164.449-1; 81.CB PM 20000785 IRAN JÚNIOR NICÁCIO

RODRIGUES, matrícula Nº 164.532-3; 82.CB PM 97511 SEBASTIÃO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula Nº 108.190-0; 83.CB PM 20000449 EWANDERSON ARAÚJO ALEXANDRE, matrícula Nº 163.578-6; 84.CB PM 20001126 JANE MARIA DE SOUZA SEGUNDO, matrícula Nº 164.492-0; 85.CB PM 20000351 MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Nº 164.011-9. 86.CB PM 20000217 JOÃO HERBERT ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 163.971-4; 87.CB PM 2000.1144 MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula Nº 165.832-8; 88.CB PM 20000026 JOSEMBERG SANTOS DA FONSECA, matrícula Nº 163.899-8; 89.CB PM 20000553 THIAGO DEVOCY DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula Nº 164.096-8; 90.CB PM 20000384 MARCOS ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA, matrícula Nº 164.019-4; 91.CB PM 20000089 MÁRCIO AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula Nº 163.446-1; 92.CB PM 20000611 JOSÉ ALEXANDRE MARINHO FIGUEIREDO, matrícula Nº 164.521-8; 93.CB PM 20000557 CLÁUDIO ROBERTO DANTAS, matrícula Nº 163.454-2; 94.CB PM 20000142 MAX FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 163.668-5; 95.CB PM 20000321 FRANCIMARE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 164.429-7; 96.CB PM 20000443 NILDO RAIMUNDO DA PAIVA JÚNIOR, matrícula Nº 164.069-0; 97.CB PM 20000735 MAGNUS KELLY DE MEDEIROS FERINO, matrícula Nº 163.734-7; 98.CB PM 97901 NEY JEFERSON DA SILVA, matrícula Nº 108.454-2; 99.CB PM 20000720 NILVAN ALVES BARBOSA, matrícula Nº 163.660-0; 100.CB PM 20000432 JOSÉ FÁBIO SILVA DE MORAIS, matrícula Nº 163.979-0; 101.CB PM 20000610 MANOEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula Nº 163.685-5; 102.CB PM 20000409 LUIZ ROSIVALDO DE MENDONÇA, matrícula Nº 163.638-3; 103.CB PM 20001136 IVAN DA SILVA ISIDRO, matrícula Nº 165.733-0; 104.CB PM 20000243 GENIVAL OLIVEIRA MENDES FRAZÃO, matrícula Nº 164.541-2; 105.CB PM 96010 ELCIO DA SILVA FELIPE, matrícula Nº 114.054-0; 106.CB PM 20000320 NICSON RALIMACK RODRIGUES, matrícula Nº 164.071-2; 107.CB PM 20010183 ANTÔNIO ANÍSIO DA SILVA, matrícula Nº 167.242-8; 108.CB PM 20000751 MARCOS WENDEL VALENTIM BERTO, matrícula Nº 163.729-0; 109.CB PM 20000317 MARCELO ALESSANDRO RIBEIRO PAULINO, matrícula Nº 163.684-7; 110.CB PM 20000426 GENILSON HOLANDA DOS SANTOS, matrícula Nº 163.811-4; 111.CB PM 20000563 MESSIAS DA SILVA LIMA, matrícula Nº 163.672-3; 112.CB PM 20000690 LOURIVAL CASSIMIRO DA COSTA JÚNIOR, matrícula Nº 163.645-6; 113.CB PM 97515 RONALDO MARQUES FERNANDES, matrícula Nº 114.904-0; 114.CB PM 20000201 ADRIANO MEDEIROS DE AZEVEDO, matrícula Nº 163.447-0; 115.CB PM 93203 JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula Nº 113.163-0; 116.CB PM 89072 JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula Nº 054.861-8; 117.CB PM 20000446 EDINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula Nº 164.427-0; 118.CB PM 20000203 MAVIRLANI FRANCISCO DA SILVA, matrícula Nº 163.690-1; 119.CB PM 93148 JAILTON SOARES COSTA, matrícula Nº 113.172-9; 120.CB PM 20000324 EDUARDO DE SOUZA ARAÚJO, matrícula Nº 163.608-1; 121.CB PM 20000724 GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS, matrícula Nº 163.410-0; 122.CB PM 99057 CARLOS FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula Nº 162.233-1; 123.CB PM 20000392 FLÁVIO DA SILVA BARBOSA, matrícula Nº 163.850-5; 124.CB PM 20000780 JAÉCIO PEDRO DA SILVA, matrícula Nº 163.900-5; 125.CB PM 20000726 JEFFERSON DE LIMA BARROS, matrícula Nº 163.743-6; 126.CB PM 20000204 ALBERI BARBOSA DE AMORIM, matrícula Nº 163.790-8; 127.CB PM 20000643 GERSON MARTINS DA SILVA, matrícula Nº 163.399-6; 128.CB PM 97229 ELIZEU CARLOS NETO, matrícula Nº 114.706-4; 129.CB PM. 20000489. FRANCISCO DAS CHAGAS DA CÂMARA, matrícula Nº 163.872-6; 130.CB PM 20000716 ROSEKLEYTON DE LIMA GOMES, matrícula Nº 164.268-5; 131.CB PM 99349 JOSÉ JÁVIO DE MEDEIROS, matrícula Nº 162.733-3; 132.CB PM 92335 FÁBIO ALEXANDRE TAVARES DA CUNHA, matrícula Nº 112.553-2; 133.CB PM 20000485 CLARK SHERIDAN SOUZA DE ARAÚJO, matrícula Nº 164.128-0; 134.CB PM 92768 MANOEL BATISTA DE QUEIROZ, matrícula Nº 112.739-0; 135.CB PM 97939 MADSON CABRAL BEZERRA, matrícula Nº 108.228-0; 136.CB PM 92581 JOSÉ ARIMATÉIA DE SOUZA, matrícula Nº 112.340-8; 137.CB PM 97451 LÚCIO FLÁVIO DA

SILVA, matrícula Nº 114.819-2; 138.CB PM 93341 EVANDRO COSTA, matrícula Nº 113.021-8; 139.CB PM 20000189 SIDNEY FERNANDES ROQUE, matrícula Nº 163.765-7; 140.CB PM 97829 JOÃO VENÂNCIO NETO, matrícula Nº 108.428-3; 141.CB PM 97437 LUCIVALDO VARELA DE SOUZA, matrícula Nº 114.821-4; 142.CB PM 20000333 EWERTON MARTINS DE CARVALHO, matrícula Nº 163.834-3; 143.CB PM 20001142 JOSÉ CLEISON DA COSTA, matrícula Nº 165.773-9; 144.CB PM 92589 JOÃO MARIA BEZERRA, matrícula Nº 112.329-7; 145.CB PM 20000636 FÁBIO COSTA DOS SANTOS, matrícula Nº 163.860-2; 146.CB PM 20000570 HELYZIMARG AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula Nº 163.411-9; 147.CB PM 20000526 AISLAN FRANKLIN SEVERO DA SILVA, matrícula Nº 163.883-1; 148.CB PM 97315 FRANCISCO LEGILDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula Nº 107.961-1; 149.CB PM 20000007 FRANCISCO RUBIS DA SILVA, matrícula Nº 163.702-9; 150.CB PM 97817 JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA, matrícula Nº 108.433-0; 151.CB PM 97.407 JEAN JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 114.799-4; 152.CB PM 20000046 FRANCISCO FERNANDES LOPES, matrícula Nº 163.703-7; 153.CB PM 97343 FRANCISCO GLAUBE SOUZA BESSA, matrícula Nº 107.959-0; 154.CB PM 97334 LUIS JERÔNIMO RESENDE, matrícula Nº 107.983-2; 155.CB PM 97370 FRANCISCO GENILDO DE SOUZA GOMES, matrícula Nº 107.957-3; 156.CB PM 99173 SIDNEY BANDEIRA EPAMINONDAS, matrícula Nº 162.511-0; 157.CB PM 20001145 MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula Nº 165.833-6.; 158.CB PM 20000475 VALCNEI AZEVEDO DE MEDEIROS, matrícula Nº 163.442-9; 159.CB PM 20000577 FAGNO MEDEIROS ROCHA DE ARAÚJO, matrícula Nº 163.433-0; 160.CB PM 97436 JOSÉ RONALDO DE SOUZA, matrícula Nº 114.811-7; 161.CB PM 20000586 PAULO AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES, matrícula Nº 164.124-7; 162.CB PM 20000147 RODRIGO ALEXSANDRO MORAIS VASCONCELO, matrícula Nº 164.216-2; 163.CB PM 20000914 SANDRO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula Nº 164.417-3; 164.CB PM 20001094 GUACIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 164.501-3; 165.CB PM 97388 ERINALDO XAVIER DE LIMA, matrícula Nº 107.947-6; 166.CB PM 20000298 WILSON ALVES DE LIMA, matrícula Nº 164.150-6; 167.CB PM 20001288 GEORGE VALERY FERREIRA GUIMARÃES, matrícula Nº 165.709-7; 168.CB PM 97893 ROBERTO LUIZ XAVIER DIAS, matrícula Nº 108.474-7; 169.CB PM 97001 JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CUNHA, matrícula Nº 114.136-8; 170.CB PM 97091 FRANCISCO EDSON DA CRUZ SILVA, matrícula Nº 114.334-4; 171.CB PM 97005 GEORGE TORRES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 114.130-9; 172.CB PM 20001201 FERNANDO BEZERRA DE FRANÇA, matrícula Nº 165.670-8; 173.CB PM 97409 MÁRCIO ROBERTO DE ANDRADE, matrícula Nº 114.828-1; 174.CB PM 20000656 OMAR MARCELINO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 164.256-1; 175.CB PM 99216 GESIEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 162.565-9; 176.CB PM 94078 JAILTON DE ALBUQUERQUE MODESTO, matrícula Nº 113.669-0; 177.CB PM 97090 ANTÔNIO MARCOS H. MIRANDA DA SILVEIRA, matrícula Nº 114.315-8; 178.CB PM 20001122 ERICA SUZANA BEZERRA DA CUNHA, matrícula Nº 164.483-1; 179.CB PM 20001203 ADÃO VALÉRIO DA SILVA, matrícula Nº 165.574-4; 180.CB PM 20000763 WALTER PEREIRA DOMINGOS, matrícula Nº 164.431-9; 181.CB PM. 20001269 ADELMO BATISTA GOUVEIA JÚNIOR, matrícula Nº 165.575-2; 182.CB PM 20000888 JEAN DE MEDEIROS JALES, matrícula Nº 164.425-4; 183.CB PM 20001127 ELIZANGELA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula Nº 164.481-5; 184.CB PM 20000285 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula Nº 163.981-1; 185.CB PM 20000417 JOSÉ ALCIONE DE CARVALHO, matrícula Nº 163.369-4; 186.CB PM 20001202 JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula Nº 165.747-0; 187.CB PM 20000511 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 164.304-5; 188.CB PM 20000037 IUGBERG HOLANDA DE AZEVEDO, matrícula Nº 164.344-4; 189.CB PM 20000967 JOSÉ RICARDO DA SILVA, matrícula Nº 164.359-2; 190.CB PM 20000072 JOSÉ ILTON DA SILVA, matrícula Nº 163.993-5; 191.CB PM 97888 ALEX SANDRO DA SILVA DUARTE, matrícula Nº 108.368-6; 192.CB PM 20000337 PAULO MARIANO ROCHA DA SILVA, matrícula Nº 163.355-4; 193.CB PM

20000416 EDVALDO FABIANO CHARLES DANTAS, matrícula Nº 163.425-9; 194.CB PM 20000693 WILLIAM DA CUNHA CARVALHO, matrícula Nº 163.720-7; 195.CB PM 20000899 MARCOS MELO DE FRANÇA, matrícula Nº 164.401-7; 196.CB PM 20010538 MÁRCIO GLEDSON DANTAS DE MORAIS, matrícula Nº 166.892-7; 197.CB PM 20000460 GIVANILDO LOURIVAL DA SILVA, matrícula Nº 164.086-0; 198.CB PM 20000372 EDSON MARCO DOS SANTOS, matrícula Nº 163.838-6; 199.CB PM 20000878 CHEYZER BARBOSA DE PAIVA, matrícula Nº 164.185-9; 200.CB PM 20000169 ANDRÉ MÁRIO DANTAS SIQUEIRA, matrícula Nº 164.005-4; 201.CB PM 93351 LUIZ HENRIQUE CESÁRIO DE LIMA, matrícula Nº 113.210-5; 202.CB PM 97232 RAMILDO FERNANDES DA COSTA, matrícula Nº 114.723-4; 203.CB PM. 20000301 MARCOS BEZERRA DE CASTRO, matrícula Nº 164.017-8; 204.CB PM 20001193 VINÍCIUS SOUZA RIBEIRO ARAGÃO, matrícula Nº 165.894-8; 205.CB PM 20000240 ALENCAR ANTÔNIO DA COSTA, matrícula Nº 163.484-4; 206.CB PM 97316 ANTÔNIO FRANCISCO HOLANDA DE MORAIS, matrícula Nº 107.932-8; 207.CB PM 97114 OTONIEL ANANIAS DA COSTA, matrícula Nº 114.390-5; 208.CB PM 20000435 CARLOS ANDRÉ HENRIQUE DE SÁ RODRIGUES, matrícula Nº 164.180-8. 209.CB PM 97754 DEUSOMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula Nº 107.871-2; 210.CB PM 97351. WERTON LUIZ LOPES DA SILVA, matrícula Nº 107.949-2; 211.CB PM 97002 JEFFERSON NASCIMENTO PEREIRA, matrícula Nº 114.131-7; 212.CB PM 97303 FRED WILLIAM DE QUEIROZ RIBEIRO, matrícula Nº 107.968-9; 213.CB PM 20001200 CLÁUDIO ROBERTO PACHECO FERNANDES, matrícula Nº 165.621-0; 214.CB PM 20000866 EVERSON CAVALCANTE DE BRITO JÚNIOR, matrícula Nº 163.585-9; 215.CB PM 20000209 VALKEDSON LOPES SILVA, matrícula Nº 163.628-6; 216.CB PM 20000313 JUBENI ELIAS DE ARAÚJO, matrícula Nº 163.478-0; 217.CB PM 20000048 JAIRTON BARRETO COSTA, matrícula Nº 163.487-9; 218.CB PM 20001102 SHYNAIDER KREITER BEZERRA MEDEIROS, matrícula Nº 164.502-1; 219.CB PM 20000486 RÓGER DIÓGENES MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 164.215-4; 220.CB PM 94092 ERIVAN BRITO DE MEDEIROS, matrícula Nº 113.620-8; 221.CB PM 20000394 MARCELO ONÓRIO RODRIGUES, matrícula Nº 163.677-4.; 222.CB PM 20000311 LUÍS CLÁUDIO SÁ FIGUERÔA, matrícula Nº 164.047-0; 223.CB PM 20000528 JOSÉ ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 163.511-5; 224.CB PM 97910 JOSÉ CARLOS DE ALEXANDRIA, matrícula Nº 108.434-8; 225.CB PM 99069 MÁRCIO AURÉLIO MARTINS XAVIER., matrícula Nº 162.459-8; 226.CB PM 20000385 RAWLISON DOS SANTOS ROCHA, matrícula Nº 164.226-0; 227.CB PM 20000804 JAIRO MARTINS DA SILVA, matrícula Nº 163.913-7; 228.CB PM 20000410 ALEX OLIVEIRA DA FROTA, matrícula Nº 163.661-8; 229.CB PM 20000849 MARCOS WELDER DE MELO, matrícula Nº 164.015-1; 230.CB PM 20000276 JAILSON MARQUES DA SILVA, matrícula Nº 163.903-0; 231.CB PM 97814 JOSÉ RICARDO DA SILVA, matrícula Nº 108.439-9; 232.CB PM.20000267.CLEANDO CÉSAR SILVA DE ARAÚJO.163.488-7; 233.CB PM.20000356.RICARDO RIOVANY FRANÇA DE MELO.164.239-1; 234.CB PM.20000451.MARCILONIO DANTAS DE MEDEIROS.164.136-0; 235.CB PM 20000672 GUSTAVO DA SILVA MEDEIROS, matrícula Nº 163.807-6; 236.CB PM 20000338 ANTÔNIO MÁRCIO MACÁRIO, matrícula Nº 164.110-7; 237.CB PM 20000978 JOSÉ JUSCELINO CASSIANO DA SILVA, matrícula Nº 163.523-9; 238.CB PM 20000282 JACKSON SIDNEY BOTELHO MATOS, matrícula Nº 163.893-9; 239.CB PM 97148 JOSÉ PAULO CÂMARA, matrícula Nº 114.367-0; 240.CB PM 20000554 MARCOS ANTÔNIO DE LIMA TEIXEIRA, matrícula Nº 164.346-0; 241.CB PM 97900 GILDSON BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 108.415-1; 242.CB PM 20000224 ELIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 163.575-1; 243.CB PM 2000082 RUTEMBERG KLEITO DA SILVA, matrícula Nº 164.262-6. Para constar, foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - COMANDANTE DO CFAPM;
Keginaldo Soares da Silva, Maj PM - CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO;

Renê Pereira Abel, 1º Ten. PM - CHEFE DA SESSÃO TÉCNICA DE ENSINO.
(Encaminhada através da Parte Nº 235/2014-CFAPM, datada de 17/12/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 26/12/2014: Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

III - ATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DO QUADRO EXCEDENTE DE PRAÇAS (EHS 2014.6)

Aos vinte e quatro dias do mês dezembro do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na Sala do Comando o Tc PM Comandante do CFAPM, o Maj PM Chefe da Divisão de Ensino e o 1º Ten PM Sub Chefe da Divisão de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento do Quadro Excedente de Praças (EHS 2014.6), chegando ao seguinte resultado: foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o artigo 5º, item IV, do Regulamento de Promoções de Graduados da PMRN, com aproveitamento MUITO BOM, pelos seguintes Cabos PM 1. Cb PM Nº 99.019 Luiz Carlos Jacinto Júnior, matrícula Nº 162.450-4; 2. Cb PM Nº 2000.0493 Dioclécio Clementino Fonseca, matrícula Nº 164.130-1; 3. Cb PM Nº 2000.0164 Luciano Ribeiro Barela, matrícula Nº 164.044-5; 4. Cb PM Nº 2000.0597 Vicente Moreira de Mendonça Filho, matrícula Nº 163.507-7; 5. Cb PM Nº 2000.0274 Fernando de Garcia e Rodrigues, matrícula Nº 163.596-4; 6. Cb PM Nº 2000.0501 George da Silva Paz, matrícula Nº 163.414-3; 7. Cb PM Nº 97.083 Sebastião Félix de Souza Sobrinho, matrícula Nº 114.256-9; 8. Cb PM Nº 2000.0091 Michael Angel Bezerra de Araújo, matrícula Nº 163.670-7; 9. Cb PM Nº 2000.0428 Elizandro das Chagas Lemos, matrícula Nº 163.840-8; 10. Cb PM Nº 2000.0143 Roberto César Isídio da Silva, matrícula Nº 164.232-4; 11. Cb PM Nº 2004.0217 Marcelino Trajano da Silva, matrícula Nº 176.390-3; 12. Cb PM Nº 2000.0060 Wilson Luiz Agostinho da Silva, matrícula Nº 164.318-5; 13. Cb PM Nº 97.189 Washington Wellington Luiz Pereira da Silva, matrícula Nº 114.261-5; 14. Cb PM Nº 92.645 Francisco Edmilson da Silva, matrícula Nº 112.256-8; 15. Cb PM Nº 97.832 Francisco de Assis do Nascimento, matrícula Nº 108.410-0; 16. Cb PM Nº 83.093 Rosenildo Pereira de Melo, matrícula Nº 053.733-0; 17. Cb PM Nº 83.202 Ricardo Rian Pereira Gregório, matrícula Nº 053.896-5; 18. Cb PM Nº 84.311 José Nello Filho, matrícula Nº 054.540-6; 19. Cb PM Nº 84.355 Agenor Batista dos Santos, matrícula Nº 054.456-6; 20. Cb PM Nº 84.358 Francisco Canindé Alves Rodrigues, matrícula Nº 054.384-5; 21. Cb PM Nº 84.361 Pedro Freire de Amorim Neto, matrícula Nº 054.560-0; 22. Cb PM Nº 84.379 João Hilton Alves do Nascimento, matrícula Nº 054.520-1; 23. Cb PM Nº 84.388 Francisco de Assis da Silva, matrícula Nº 054.492-2; 24. Cb PM Nº 84.429 José de Anchieta Silva, matrícula Nº 054.529-5; 25. Cb PM Nº 84.451 Fernando Antônio Batista de Melo, matrícula Nº 054.488-4; 26. Cb PM Nº 85.092 Manoel Felinto da Silva, matrícula Nº 077.155-4; 27. Cb PM Nº 85.106 Amarildo Vicente de Lima, matrícula Nº 077.162-7; 28. Cb PM Nº 85.144 João Maria Guedes, matrícula Nº 077.081-7; 29. Cb PM Nº 85.157 José Gadelha Gonçalves, matrícula Nº 077.012-4; 30. Cb PM Nº 85.161 Jurandir Tavares de Medeiros, matrícula Nº 077.019-1; 31. Cb PM Nº 85.186 Valdemir Mendes da Silva, matrícula Nº 077.175-9; 32. Cb PM Nº 87.114 Marcilon Batista da Silva, matrícula Nº 054.182-6; 33. Cb PM Nº 2004.0266 Joás da Costa Lima, matrícula Nº 175.895-0; 34. Cb PM Nº 2004.0315 Walterklayson dos Santos Monastirski, matrícula Nº 176.043-2; 35. Cb PM Nº 2006.0499 Elysson Moreira Silva, matrícula Nº 195.421-0; 36. Cb PM Nº 2006.0654 Kedmiell Soares de Souza, matrícula Nº 194.938-1; 37. Cb PM Nº 2007.0090 Rubayat Dias Bezerra, matrícula Nº 196.363-5; 38. Cb PM Nº 2004.0532 Ricardo Cazzoli Teixeira Marinho, matrícula Nº 175.925-6; 39. Cb PM Nº 2001.0854 Adriel Marcilio dos Santos, matrícula Nº 167.157-0; 40. Cb PM Nº

97.584 José Pereira da Silva Júnior, matrícula Nº 114.894-0; 41. Cb PM Nº 2000.0202 Mácio Patrício Cassimiro de Souza, matrícula Nº 163.658-8; 42. Cb PM Nº 2004.0419 Emmanoel Geová Azevedo Costa, matrícula Nº 176.155-2; 43. Cb PM Nº 2004.0592 Ronaldo Ricardo da Paz, matrícula Nº 176.132-3; 44. Cb PM Nº 2006.0744 Adelson Rodrigues dos Santos, matrícula Nº 195.162-9 45. Cb PM Nº 2000.0558 Antônio Hélio França de Freitas, matrícula Nº 163.632-4; 46. Cb PM Nº 97.528 Edilson Santos de Almeida, matrícula Nº 114.928-8; 47. Cb PM Nº 99.229 Edizomar de Oliveira, matrícula Nº 162.256-0; 48. Cb PM Nº 2001.0832 Marcos Antônio da Silva, matrícula Nº 166.900-1; 49. Cb PM Nº 2000.1281 Francisco Ivanilson da Fonseca, matrícula Nº 165.909-0; 50. Cb PM Nº 92.552 Gilton Evangelista da Costa, matrícula Nº 112.283-5; 51. Cb PM Nº 92.204 Antenor Justino Pereira, matrícula Nº 111.791-2; 52. Cb PM Nº 2000.0546 Walmir Santos Rocha, matrícula Nº 164.246-4; 53. Cb PM Nº 97.716 Eliezer Salomão de Sousa, matrícula Nº 114.514-2; 54. Cb PM Nº 97.287 Alessandro Roberto de Alencar, matrícula Nº 114.496-0; 55. Cb PM Nº 2001.0417 Jardson Faustino da Costa, matrícula Nº 166.687-8; 56. Cb PM Nº 95.095 Klimmek Martins da Mata, matrícula Nº 113.906-1; 57.

Cb PM Nº 2000.1306 Ivan Clécio Cabral de Souza, matrícula Nº 165.732-1; 58. Cb PM Nº 2000.0181 Ricardo Lira Ferreira da Silva, matrícula Nº 164.243-0; 59. Cb PM Nº 2006.0258 Thiago Cardoso Ferro, matrícula Nº 195.248-0; 60. Cb PM Nº 2004.0279 Gileno Ferreira da Silva, matrícula Nº 175.712-1; 61. Cb PM Nº 2004.0145 Vicente Freire da Silva, matrícula Nº 176.351-2; 62. Cb PM Nº 2000.0966 Flávio Gomes de Brito, matrícula Nº 164.399-1; 63. Cb PM Nº 2006.0756 José Carlos Barros dos Santos, matrícula Nº 195.475-0; 64. Cb PM Nº 2004.0528 Leandro Lopes da Rocha matrícula Nº 175.743-1; 65. Cb PM Nº 2001.0739 José Lopes da Cunha Junior, matrícula Nº 166.767-0; 66. Cb PM Nº 2004.0321 Thiago Nédson Pereira Castro, matrícula Nº 176.008-4; 67. Cb PM Nº 2006.0793 Santiago Rodrigues do Nascimento Corrêa, matrícula Nº 195.498-9; 68. Cb PM Nº 2001.0243 Ezenildo Carneiro de Moraes, matrícula Nº 167.458-7; 69. Cb PM Nº 2004.0061 Manoel Cleidson Fernandes, matrícula Nº 176.149-8; 70. Cb PM Nº 2001.0238 Antônio Ezequias Campelo Teixeira, matrícula Nº 167.251-7; 71. Cb PM Nº 2004.0428 Daniel Thiago Frazão, matrícula Nº 176.075-0; 72. Cb PM Nº 2000.0071 Joseilson de Medeiros Pereira, matrícula Nº 163.422-4; 73. Cb PM Nº 2001.0200 Gildomar Silvano de Lima, matrícula Nº 167.560-5; 74. Cb PM Nº 2000.0061 João Maria Pereira Inácio, matrícula Nº 163.973-0; 75. Cb PM Nº 2006.0816 Jefferson Lucio Lima da Silva, matrícula Nº 195.523-3; 76. Cb PM Nº 2000.1282 Edson Urbano Gomes, matrícula Nº 165.645-7; 77. Cb PM Nº 2006.0734 Jeremias Salviano Souto, matrícula Nº 195.157-2; 78. Cb PM Nº 86.007 Antônio Alves Netto, matrícula Nº 077.289-5; 79. Cb PM Nº 86.043 Adeodato Pereira de Souza, matrícula Nº 077.352-2; 80. Cb PM Nº 86.052 Alcivan Marques de Lima, matrícula Nº 077.350-6; 81. Cb PM Nº 86.062 Fernando Xavier de Lucena, matrícula Nº 077.371-9; 82. Cb PM Nº 86.066 Francisco Canindé do Nascimento, matrícula Nº 077.326-3; 83. Cb PM Nº 86.073 Hugo Lima Nunes, matrícula Nº 077.321-2; 84. Cb PM Nº 86.074 Itan Vieira de Souza, matrícula Nº 077.308-5; 85. Cb PM Nº 86.090 Kildare Simão da Silva, matrícula Nº 077.323-9; 86. Cb PM Nº 86.096 Severino Ramos de Oliveira, matrícula Nº 077.314-0; 87. Cb PM Nº 86.102 Severino do Ramos Bezerra, matrícula Nº 077.369-7; 88. Cb PM Nº 86.145 Almir Valdemar da Silva, matrícula Nº 077.459-6; 89. Cb PM Nº 86.156 Expedito Aleixo da Silva Júnior Nº 077.470-7; 90. Cb PM Nº 86.158 Francisco Galberto Bertuleza Nº 077.472-3; 91. Cb PM Nº 86.160 Humberto José Anacleto Pinheiro, matrícula Nº 077.474-0; 92. Cb PM Nº 86.161 Inácio Lima da Silva, matrícula Nº 077.475-8; 93. Cb PM Nº 86.162 Israel Romão de Oliveira, matrícula Nº 077.476-6; 94. Cb PM Nº 86.164 João Maria de Macêdo, matrícula Nº 077.478-2; 95. Cb PM Nº 86.177 Luiz Peixoto Dantas, matrícula Nº 077.490-1; 96. Cb PM Nº 86.179 Maurício Medeiros da Silva, matrícula Nº 077.492-8; 97. Cb PM Nº 86.192 Carlos Alberto da Silva, matrícula Nº 077.504-5. Para constar,

foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - COMANDANTE DO CFAPM;
Keginaldo Soares da Silva, Maj PM - CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO;
Renê Pereira Abel, 1º Ten. PM - CHEFE DA SESSÃO TÉCNICA DE ENSINO.
(Encaminhada através da Parte Nº 241/2014-CFAPM, datada de 24/12/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 26/12/2014: Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Ensino.

IV - 1ª TURMA DO CURSO DE NIVELAMENTO DE PRAÇAS – Transcrição de Ata.

Aos dezessete dias do mês dezembro do ano dois mil e quatorze, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar (CFAPM), reuniram-se na Sala do Comando o Tc PM Comandante do CFAPM, o Maj PM Chefe da Divisão de Ensino e o 1º Ten PM Chefe da Seção Técnica de Ensino, os quais subscrevem esta Ata, e deliberaram acerca da conclusão da Primeira Turma do Curso de Nivelamento de Praças, chegando ao seguinte resultado: foi concluído, tendo cumprido o que preceitua o Parágrafo Único do Artigo 31, da Lei Complementar Nº 515, de 09 de junho de 2014, pelos seguintes Soldados PM. 1. Sd PM Nº 92.145 Nivaldo Cardoso Dantas, matrícula Nº 111.998-2, média final: 9,354; 2. Sd PM Nº 90.235 Erasto Gomes de Almeida, matrícula Nº 111.569-3, média final: 9,333; 3. Sd PM Nº 90.216 Maria da Conceição Marinho Sobrinha Alves, matrícula Nº 111.507-3, média final: 9,300; 4. Sd PM Nº 90.229 Leonaldo Teixeira da Silva, matrícula Nº 111.582-0, média final: 9,290; 5. Sd PM Nº 92.154 Cristiano Silva Miranda, matrícula Nº 111.769-6, média final: 9,281; 6. Sd PM Nº 92.077 Deusivan Laurindo da Silva, matrícula Nº 112.045-0, média final: 9,254; 7. Sd PM Nº 92.044 Waldir Caiana Ferreira, matrícula Nº 112.031-0, média final: 9,250; 8. Sd PM Nº 90.247 José De Arimathéia Garcia, matrícula Nº 111.571-5, média final: 9,238; 9. Sd PM Nº 92.042 Reinilson Trindade Galvão, matrícula Nº 111.859-5, média final: 9,236; 10. Sd PM Nº 92.064 Diene Rodrigues da Silva, matrícula Nº 111.952-4, média final: 9,236; 11. Sd PM Nº 92.135 Milton Aprígio Alves, matrícula Nº 112.027-1, média final: 9,229; 12. Sd PM Nº 90.023 Francisco Ferreira Pereira, matrícula Nº 111.433-6, média final: 9,227; 13. Sd PM Nº 92.170 Genival Antônio da Silva, matrícula Nº 112.011-5, média final: 9,227; 14. Sd PM Nº 95.083 Tarcísio Cândido do Nascimento, matrícula Nº 113.893-6, média final: 9,219; 15. Sd PM Nº 92.066 Severino Pedro dos Santos, matrícula Nº 111.924-9, média final: 9,217; 16. Sd PM Nº 92.297 João Maria Torres, matrícula Nº 077.928-8, média final: 9,205; 17. Sd PM Nº 92.279 Antônio Valdivino dos Santos, matrícula Nº 054.468-0, média final: 9,198; 18. Sd PM Nº 98.001 Manoel Ferreira da Rocha, matrícula Nº 054.927-4, média final: 9,195; 19. Sd PM Nº 90.253 Jaime Queiroz da Silva, matrícula Nº 111.561-8, média final: 9,182; 20. Sd PM Nº 90.127 Manoel Francisco de Moraes, matrícula Nº 111.407-7, média final: 9,175; 21. Sd PM Nº 92.097 Sidney Câmara de Góis, matrícula Nº 112.036-0, média final: 9,175; 22. Sd PM Nº 92.205 Cláudia Maria Moreira da Cunha Souza, matrícula Nº 111.978-8, média final: 9,175; 23. Sd PM Nº 90.199 Érica Justino Dantas, matrícula Nº 111.498-0, média final: 9,156; 24. Sd PM Nº 92.159 Liomar Barbosa Duarte, matrícula Nº 112.035-2, média final: 9,146; 25. Sd PM Nº 90.238 Antoniel Florêncio da Silva, matrícula Nº 111.553-7 média final; 9,135; 26. Sd PM Nº 92.192 Antonia Vanuza DE Medeiros Barbosa, matrícula Nº 111.945-1 média final; 9,133; 27. Sd PM Nº 92.112 Waldenei Caetano Ferreira, matrícula Nº 111.861-7 média final; 9,104; 28. Sd PM Nº 92.176 José Oliveira Silva, matrícula Nº 111.820-0 média final; 9,104; 29. Sd PM Nº 92.172 Erbas Noronha Gomes de Souza, matrícula Nº 111.845-5 média final; 9,083; 30. Sd PM Nº 93.005 Antônio Cledinaldo de Araújo Pinheiro, matrícula Nº 015.182-3 média final; 9,063; 31. Sd PM Nº 92.207 Ivan

Epaminondas de Souza, matrícula Nº 11.815-3 média final; 9,060; 32. Sd PM Nº 90.130 Neuton Alves, matrícula Nº 111.327-5 média final; 9,042; 33. Sd PM Nº 92.099 Sebastião José da Silva Paiva, matrícula Nº 111.811-0 média final; 9,034; 34. Sd PM Nº 92.183 Jairyton Carlos Pereira, matrícula Nº 111.767-0 média final; 9,010; 35. Sd PM Nº 92.221 Marcos Antônio de Aquino, matrícula Nº 111.819-6 média final; 8,990; 36. Sd PM Nº 92.215 Ubiratan Dantas de Almeida, **matrícula** Nº 111.917-6 média final; 8,984; 37. Sd PM Nº 92.226 João Batista da Silva, matrícula Nº 111.836-6 média final; 8,982; 38. Sd PM Nº 92.101 José Ubiraney de Lima, matrícula Nº 111.829-3 média final; 8,969; 39. Sd PM Nº 92.174 Tarcísio Freire Donato da Rocha, matrícula Nº 111.872-2 média final; 8,934; 40. Sd PM Nº 90.034 Jorge Oliveira de Moraes, matrícula Nº 111.350-0 média final; 9,088; 41. Sd PM Nº 88.266 Tércio Lima da Silva, matrícula Nº 014846-6 média final; 9,067; 42. Sd PM Nº 90.084 Edmilson Lopes Palhares, matrícula Nº 111.411-5 média final; 9,058; 43. Sd PM Nº 90.040 José Wilson da Silva, matrícula Nº 111.367-4 média final; 9,004; 44. Sd PM Nº 88.589 Ednor Alves Pereira, matrícula Nº 015.376-1 média final; 8,963; 45. Sd PM Nº 89.250 Francisco de Sales Oliveira e Souza, matrícula Nº 111.007-1 média final; 8,963; 46. Sd PM Nº 88.691 Antonio Marcos Pereira de Brito, matrícula Nº 015453-9 média final; 8,958; 47. Sd PM Nº 90.059 Carlos Alberto Liberato do Nascimento, matrícula Nº 111.316-0 média final; 8,938; 48. Sd PM Nº 90.075 Cleyton de Aguiar Ferreira, matrícula Nº 111.306-2 média final; 8,906; 49. Sd PM Nº 90.076 Daniel Arcanjo dos Santos, matrícula Nº 111.449-2 média final; 8,868; 50. Sd PM Nº 89.439 José Borges Neto, matrícula Nº 111.230-9 média final; 8,858; 51. Sd PM Nº 88.711 Aldecí Batista Medeiros, matrícula Nº 015.458-0 média final; 8,842; 52. Sd PM Nº 89.226 Cilas Pereira da Silva, matrícula Nº 054.748-4 média final; 8,838; 53. Sd PM Nº 92.214 Joilo Bezerra de Medeiros, matrícula Nº 112.007-7 média final; 8,838; 54. Sd PM Nº 90.082 Edilson de Lemos, matrícula Nº 111.394-1 média final; 8,713; 55. Sd PM Nº 89.442 Antônio Crispiniano Neto, matrícula Nº 111.141-8 média final; 8,688; 56. Sd PM Nº 90.033 Jorge José de Souza, matrícula Nº 111.353-4 média final; 8,660; 57. Sd PM Nº 90.114 José Carlos Azevêdo de Souza, matrícula Nº 111.397-6 média final; 8,650; 58. Sd PM Nº 89.456 Moaci Pereira de Araújo, matrícula Nº 111.137-0 média final; 8,633; 59. Sd PM Nº 88.707 Antônio Tenório Neto, matrícula Nº 015.194-7 média final; 8,604; 60. Sd PM Nº 90.105 Ijanilson Ferreira de Moura, matrícula Nº 111.398-4 média final; 8,604; 61. Sd PM Nº 88.693 Francisco Edmilson Pontes, matrícula Nº 015.207-2 média final; 8,579; 62. Sd PM Nº 90.118 Josemir de Sales, matrícula Nº 111.413-1 média final; 8,546; 63. Sd PM Nº 90.110 Jackson Matias do Nascimento, matrícula Nº 111.430-1 média final; 8,521; 64. Sd PM Nº 90.085 Eliel da Silva Freitas, matrícula Nº 111.418-2 média final; 8,504; 65. Sd PM Nº 90.106 Iran José de Araújo, matrícula Nº 111.443-3 média final; 8,504; 66. Sd PM Nº 88.658 Marcos Ferreira da Penha, matrícula Nº 015.360-5 média final; 8,446; 67. Sd PM Nº 90.103 Heriberto José Gomes, matrícula Nº 111.390-9 média final; 8,410; 68. Sd PM Nº 92.104 José Jailson da Silva, matrícula Nº 112.005-0 média final; 8,369. Para constar, foi lavrada a presente Ata, em duas vias, uma a ser arquivada na Divisão de Ensino do CFAPM, e a outra na Diretoria de Ensino.

Francisco Canindé Spínola, Ten Cel PM - COMANDANTE DO CFAPM;

Keginaldo Soares da Silva, Maj PM - CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO;

Reniê Pereira Abel, 1º Ten. PM - CHEFE DA SESSÃO TÉCNICA DE ENSINO.

(Encaminhada através da Parte Nº 235/2014-CFAPM, datada de 17/12/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 26/12/2014: Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

V - ATA DE CONCLUSÃO DO 3º CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE

Aos Vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, nesta cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, deu-se por encerrado o 3º Curso de Operações de Choque – 3º COPC, de acordo com os registros efetuados nesta Ata, o qual teve início no dia oito de outubro de dois mil e quatorze, sendo desenvolvido mediante a Nota para Boletim Nº 029/2014 – DE/3, de 23 de Julho de 2014, publicado no BG Nº 134, de 24 de Julho de 2014, que aprovou o respectivo Curso, e funcionou no Batalhão de Polícia de Choque, no qual foi avaliado o aproveitamento individual dos alunos do referido curso, de acordo com o plano, nas diferentes disciplinas, conforme segue: 1. Foram aprovados os seguintes alunos: 3º Sgt PMPB Rodrigo Torres Balbino com o grau 9,06, Maj PMPB Otávio José de Melo Ferreira, com grau 8,98, Maj PMMA Francisco Wellington Silva de Araújo, com grau 8,95, Sd PMDF Marcelo da Silva Cimino, com o grau 8,89, Sd PM André Alves de Azevedo, com o grau 8,74, Cap PM Raniere Bezerra da Costa, com o grau 8,62, Cap PMSE Alzot Rodrigues Trindade, com o grau 8,32.

2. Concluíram o 2º COPC após verificação de primeira época em uma disciplina os seguintes alunos: Sd PMCE Bruno Sousa Neves, com o grau 9,265938, Sd PMCE Leandro Lima da Silva, com o grau 8,400938, Sd PM Diego Angel Passos de Molina, com o grau 8,218438, Sd PM Aristóteles Dantas Barbosa, com o grau 8,052938

3. Deixaram de concluir o 2º COPC os seguintes alunos por terem sido considerados inaptos pela Junta Policial Militar de Saúde: Cb PMDF José Jailson da Silva, Sd PM Francisco Adriano Pereira, Sd PM Marcélio Medeiros Tavares de Farias

4. Deixaram de concluir o 3º COPC os seguintes alunos por terem solicitado desligamento voluntário 3º Sgt PM Roberto Garcia de Lima, Cb PM Antônio Marcos da Silva, Sd PM Álvaro Alves da Silva, Sd PM Lindemberg Fernandes, Sd PM Rodrigo Alves de Araújo, Sd PM João José de M. Dantas

E para constar foi lavrada a presente ATA, que se acha digitada e assinada, em três vias, na forma legal.

Dancleiton Pereira Leite – TC PMCmt BPChoque.

Joffrey Peyrac de Albuquerque Galvão – Cap PMCoordenador.

Gustavo Henrique Lins Barreto – 2º Ten PM Secretário.

(Ata encaminhada através do Ofício Nº 848/2014-BPChoque, 29/10/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 10/12/2014: Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

3ª PARTE

(Assuntos Gerais e Administrativos)

VI - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 29 de dezembro de 2014:

Maj PM **Francisco Flávio Melo dos Santos** por entrar em gozo das férias do exercício de 2013, conforme publicação no BG Nº 222, de 1º/12/2014.

TC PM **André Gustavo de Moraes Vespaziano Borges** por entrar em gozo de 20 dias restantes das férias do exercício de 2012, previstos para 08/12/2014.

TC PM **Jair Justino Pereira Júnior** por entrar em gozo de 12 (doze) dias de férias referentes ao exercício de 2013, conforme BI 062 -CPM, de 03/04/2014.

Cap PM **Wanderley Galdino Soares** por entrar em gozo das férias referente ao exercício de 2013, conforme publicação no BG Nº 240, de 26/12/2014.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais – Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

VII - FÉRIAS DE PRAÇA – Solicitação.

O Sd PM Nº 2007.0023 **Rodrigo Cesar de Souza Pompilo**, da Assessoria Administrativa, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de 2014 previstas para 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, sejam asseguradas para o período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2015.

(Parte Nº 134/2014-AAAd/Chefia, datada de 26 de dezembro de 2014).

Despacho da Chefia do EMG em 26/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e archive-se na Assessoria Administrativa.

VIII - REFORMAS EX-OFFÍCIO - Transcritas do DOE de 27/12/2014 – Edição Nº 13.346.

RESOLUÇÃO Nº 225/2014-DP/1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 1173/2014 – Ajur/PMRN, de 09 de dezembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 243173/2014-6 – PMRN/DP,

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, preenchendo os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 005/2014, de 02 de setembro de 2014, publicada no BG Nº 187, de 09 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a determinação de Instrução Processual e Agregação, para fins de Reforma, “ex-offício”, de acordo com a Portaria Nº 0680/2014-DP/2, de 29 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 202, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:

1. Reformar, “ex-offício”, o SOLDADO PM Nº 2010.0568 ANDERSON FERREIRA, matrícula Nº 207.687-0, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), desta Corporação, filho de Ana Maria da Conceição, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100, artigo 101, § 1º e § 2º, alínea “c”, e artigo 124, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível II, contando com 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de efetivo serviço, em 02 de setembro de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 481-DP/ARQUIVO, de 27 de novembro de 2014, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 005/2014, de 02 de setembro de 2014, publicada no BG Nº 187, de 09 de outubro de 2014, AGREGADO a contar de 02 de setembro de 2014, através da Portaria Nº 0680/2014-DP/2, de 29 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 202, de 30 de outubro de 2014, para fins de Reforma, “ex-offício”, como estabelecido no artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2014, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 22 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

José Francisco Pereira Júnior, Ten Cel PM - Respondendo pela Diretora de Pessoal.

RESOLUÇÃO Nº 227/2014-DP/1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 1187/2014 – Ajur/PMRN, de 17 de dezembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 243263/2014-5– PMRN/DP,

CONSIDERANDO que o graduado foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, preenchendo os critérios para Isenção do Imposto de Renda e Isenção do IPERN, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 005/2014, de 02 de setembro de 2014, publicada no BG Nº 187, de 09 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a determinação de Instrução Processual e Agregação, para fins de Reforma, “ex-officio”, de acordo com a Portaria Nº 0681/2014-DP/2, de 29 de outubro de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 202, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:

1. Reformar, “ex-officio”, o 3º SARGENTO PM Nº 92.224 SEVERINO LOURENÇO DA SILVA, matrícula Nº 111.860-9, do Quadro Excedente de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Sebastiana Cordeiro da Silva, de acordo com os artigos 96 e 97, inciso II; artigo 99, inciso IV, artigo 100, artigo 101, § 1º e § 2º, alínea “c”, e artigo 124, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, do posto de 2º TENENTE PM, do Nível VIII, contando com 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de efetivo serviço, em 02 de setembro de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 503-DP/ARQUIVO, de 08 de dezembro de 2014, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 005/2014, de 02 de setembro de 2014, publicada no BG Nº 187, de 09 de outubro de 2014, AGREGADO a contar de 02 de setembro de 2014, através da Portaria Nº 0681/2014-DP/2, de 29 de outubro de 2014, publicada no BG Nº 202, de 30 de outubro de 2014, para fins de Reforma, “ex-officio”, como estabelecido no artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014 (altera a Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências”).

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2014, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, preenchendo os critérios para Isenção de Imposto de Renda (artigo 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988) e Isenção do IPERN (artigos 5º e 6º, do Decreto Estadual Nº 18.265, de 25 de maio de 2005).

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 22 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

José Francisco Pereira Júnior, Ten Cel PM - Respondendo pela Diretora de Pessoal.

IX - EXCLUSÃO DE PRAÇAS DO ESTADO EFETIVO – Para a inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG sejam excluídos do estado efetivo desta Corporação para a inatividade, o 3º SARGENTO PM Nº 92.224 SEVERINO LOURENÇO DA SILVA, matrícula Nº 111.860-9 e o SOLDADO PM Nº 2010.0568 ANDERSON FERREIRA, matrícula Nº 207.687-0.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

X - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA - Transcrita do DOE de 27/12/2014 – Edição Nº 13.346.

RESOLUÇÃO Nº 226/2014-DP/1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006 e com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014 - GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, transcrita do Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.237, de 23 de julho de 2014; tendo em vista o Parecer Nº 1177/2014 – Ajur/PMRN, de 11 de dezembro de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 250633/2014-8 – PMRN/DP;

CONSIDERANDO que o militar ATINGIU a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja 51 anos, em 16 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Doutra Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 04 de novembro de 2010, inserido no Processo protocolado sob o Nº 191312/2010-2,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1177/2014 – Ajur/PMRN, de 11 de dezembro de 2014, acolhido pelo Gabinete do Comandante Geral, desta Instituição, através do Despacho, de 12 de dezembro de 2014, insertos no Processo protocolado sob o Nº 250633/2014-8,

RESOLVE:

1. Transferir, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 3º SARGENTO PM Nº 84.268 FRANCISCO CALIXTO GONÇALVES, matrícula Nº 054.383-7, do Quadro Excedentes de Praças (QEP), desta Corporação, filho de Maria da Conceição Calixto, conforme o artigo 90, inciso II; artigo 92, inciso I, letra “c”; artigo 124, §§ 2º e 3º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo (51 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 3º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de efetivo serviço, em 17 de novembro de 2014, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 502-DP/ARQUIVO, de 08 de dezembro de 2014, AGREGADO a contar de 17 de novembro de 2014, através da Portaria 0703/2014-DP/2, de 07 de novembro de 2014, publicada no Boletim

Geral Nº 210, de 12 de novembro de 2014, para fins de Transferência, “ex-officio”, para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece o artigo 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências), alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.

4. Determinar as Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes.

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 22 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

José Francisco Pereira Júnior, Ten Cel PM - Respondendo pela Diretora de Pessoal.

XI - EXCLUSÃO DE PRAÇA DO ESTADO EFETIVO – Para a reserva remunerada.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a reserva remunerada, o 3º SARGENTO PM Nº 84.268 FRANCISCO CALIXTO GONÇALVES, matrícula Nº 054.383-7.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

XII - MOÇÃO DE PARABÊNS

O Sr. Nailzon Francisco Brandão de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, comunicou que àquela Casa Legislativa consignou em Ata Moção de Parabéns aos Soldados PM Geonardo Salustino Abdias, Thiago Henrique de Araújo e José Wagner de Lucena Costa, pelos relevantes serviços prestados naquele município com o Projeto Polícia Mirim – PHG.

(Ofício Nº 516/2014, datado de 03 de novembro de 2014).

Despacho do GCG em 26/12/2014: Publique-se em BG.

XIII - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA NO ÂMBITO DO CPM

PORTARIA Nº 098/2014- CPM, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Administrativa 001/2014-CGC, de 09 de janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007 de 13 de janeiro de 2014, RESOLVE:

I. Movimentar o seguinte policial militar:

SD PM Nº 2004.0285 ANDRÉ FÉLIX DA SILVA, Mat. 175.871-3.

Do 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM (Parnamirim/RN) para o 5º Batalhão de Polícia Militar- 4º BPM (Natal/RN).

II. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providência decorrentes.

Despacho da DP em 26/12/2014: 1. Como Solicita. 2. Publique-se em BG.

XIV - FÉRIAS DE OFICIAIS – Solicitações.

O Maj PM Francisco Flávio Melo dos Santos, Ch da Seç. Op. CPI, solicitou que a suas férias referentes ao exercício do ano de 2014 -1ª turma que estavam previstas para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015, conforme Adt BG Nº 200 de 28/10/2014, sejam asseguradas para gozo no período entre **28/09/2015 a 27/10/2015 (10ª turma).**

(Parte Nº 180/2014-CPI OP, de 26/12/2014).

Despacho da DP em 26/12/2014: 1. Como solicita 2. Publique-se em BG.

O Maj QOSPM Farm. **José Henrique Ferreira Borges**, da DS, solicitou que sejam asseguradas novamente as suas férias referentes ao exercício do ano de 2013, as quais foram asseguradas no BG Nº 107, de 11/07/2014, para gozo no período de **05/01 a 03/02/2015**, por necessidade do serviço.

(Parte Especial S/Nº/2014, de 28/11/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 10/12/2014: 1. Com a Aquiescência do Diretor do HCCPG, publique-se em BG. 2. Arquive-se na DS.

XV - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS – Solicitações.

O Maj PM **Mairton Dantas Castelo Branco**, Cmt do 1º DPRE, solicitou que seja registrado em seus assentamentos funcionais o Diploma de Bacharel em Direito, realizado pela Universidade do Estado Rio Grande Norte, em 13/11/2013.

(Parte Nº 347/2014-1º DPRE, de 08/12/2014).

Despacho da DP em 10/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O TC PM **Túlio César Alves de Oliveira**, Mat. 111.747-5, solicitou que seja registrado em seus assentamentos funcionais o Certificado de conclusão do “Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar”, realizado no período de 12 de março a 19 de outubro de 2012, com carga horária de 1.050 h/a, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.

(Parte Especial, de 08/12/2014).

Despacho da DP em 09/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XVI - PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 100/2014-DP/CP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com os artigos 2º, 3º, 10, incisos I, II e III, alínea “d”, e, 15, incisos I, II, III e IV, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o que consta no Quadro de Acesso para promoção à graduação de 1º Sargento da Qualificação Policial Militar Particular Especialista de Saúde (QPMP-6), prevista para 25 de dezembro de 2014, publicado no BG Nº 237, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o cômputo de 10 (dez) cargos públicos efetivos vagos de 1º Sargento da Qualificação Policial Militar Particular Especialista de Saúde (QPMP-6), em decorrência de promoção gradual e sucessiva, nos termos do contido na Decisão nº 2056/2014-TC, datada de 04 de dezembro de 2014, na Sessão Ordinária 91ª, do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

1. Promover à graduação de 1º SARGENTO da Qualificação Policial Militar Particular Especialista de Saúde (QPMP-6), a contar de **25 de dezembro de 2014**, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME	MÉDIA
1.	2º SGT	84.139	JAILSON CIPRIANO DA SILVA	054.196-6	APM	2.124,10
2.	2º SGT	95.007	KÁTIA SUELI LIMA DA SILVA	113.758-1	DS	2.102,10
3.	2º SGT	95.010	ADRIANA REGINA RODRIGUES	113.748-4	DS	2.086,06
4.	2º SGT	95.018	MARINALVA ALVES DA SILVA SILVÉRIO	113.762-0	DS	2.085,34
5.	2º SGT	95.009	EDNALVA TORRES DOS SANTOS	113.753-0	DS	2.080,90
6.	2º SGT	95.005	MARIA ALUISA MARINHO	113.771-9	DS	2.080,84
7.	2º SGT	95.014	ALESSANDRA BARBOSA DA PAZ	113.749-2	DS	2.079,16
8.	2º SGT	95.006	GEISA SALES DO VALE SANTIAGO	113.755-7	DS	2.075,44
9.	2º SGT	95.019	SILVANA COELHO MACÊDO DE ARAÚJO	113.769-7	CIPGD	2.074,70
10.	2º SGT	95.025	EDILENE MARIA CASTRO DE CARVALHO	113.752-2	DS	2.071,15

2. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos do militar ora promovido.

3. Determinar que o militar promovido compareça no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de 2º SARGENTO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de 1º SARGENTO PM.

4. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de dezembro de 2014.

5. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/CPD para arquivar.

XVII - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 0776/2014-DP/2, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, §1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, alínea “c”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionalidade de tais unidades.

RESOLVE:

1. Movimentar os militares abaixo relacionados por necessidade do serviço:

a) **Do 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM (Parnamirim/RN) para a 4ª Seção do Estado Maior Geral – 4ª SEÇÃO/EMG (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	97.428	Fabiano Correia Filgueira	114.776-5

b) **Do 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM (Nova Cruz/RN) prestando serviço no DPM da cidade de Espírito Santo/RN para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/3ºGPPE/5ºDPRE (Goianinha/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2006.0617	Auri Moreira de Resende Neto	195.332-0

c) **Do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal DP/2 à disposição do Tribunal de Justiça – TJRN (Natal/RN), a contar de 06 de outubro de 2014;**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	1º SGT	92.433	Magnus Mavignier da Silva Melo	112.433-1

- d) Do 11º Batalhão de Polícia Militar – 11º BPM (Macaíba/RN) para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	92.759	Daladier Miguel de Couto	112.217-7

- e) Da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN) prestando serviço na cidade de Poço Branco/RN, para a Companhia Independente de Policiamento de Guardas – CIPGD (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2011.0093	Dwason Mastrangelo Souza da Rocha	210.486-5

- f) Da Companhia Independente de Policiamento de Guardas – CIPGD (Natal/RN) para a 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN), devendo prestar serviço na cidade de Poço Branco/RN

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	97.444	Josenilson Acirole Pereira	114.813-3

- g) Da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – 1ª CIPM (Macau/RN) para a Companhia Independente de Policiamento de Guardas – CIPGD (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2000.0997	Wagner Costa Ramalho	163.721-5

- h) Da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR (Natal/RN) para o Comando de Policiamento do Interior – CPI (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	2º SGT	88.017	Ciro Coelho	077.948-2

- i) Da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – 2ª CIPM (João Câmara/RN) para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/1º DPRE (Natal/RN), a contar de 05 de setembro de 2014;

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	CB	2000.0474	Luiz André da Silva Lima	163.717-7

- j) Da Diretoria de Pessoal – DP (Natal/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal DP/2 à disposição do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2004.0550	Daniel Rocha Correia	176.071-8

- k) Da Academia de Polícia Militar – APM (Natal/RN) para a Diretoria de Saúde – DS/Contingente de Saúde (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2000.1313	Gilderley Alves de Freitas	167.623-7

- l) De estar adido a Diretoria de Pessoal - DP/2 à disposição do Gabinete Civil/Coordenadoria de Segurança – COSEG/GAC (Natal/RN) para o 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM (Parnamirim/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2006.0095	Wagner Bruno de Paula	195.545-4

m) Da Companhia Independente de Policiamento de Guardas – CIPGD (Natal/RN) para a Diretoria de Pessoal – DP (Natal/RN);

ORD	GRAD	N°	NOME	MAT.
1.	SD	2007.0070	Emerson de França Fagundes	196.299-0

2. Classificar o militar abaixo relacionado por ter sido reincluído ao efetivo da PMRN, conforme Determinação Judicial, publicada no BG n° 234, de 17 de dezembro de 2014:

a) No Comando de Policiamento do Interior – CPI (Natal/RN);

ORD	GRAD	N°	NOME	MAT.
1.	2° SGT	79.004	Antônio Adelino Mateus de Oliveira	051.480-2

3. Informar que diante da constatação do reiterado descumprimento de previsões legais e normativas por parte de algumas Organizações Militares Estaduais (OME), sem a apresentação de justificativa plausível, segue abaixo o que vigora de mais relevante pertinente a movimentação na Polícia Militar.

4. Determinar ao Comandante Imediato do militar e seu respectivo Sargenteante para observar a previsão contida no artigo 1° e no seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa N° 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada do DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição N° 13.110, transcrita no BG N° 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, *in verbis*:

“Art. 1° - Delegar competência aos Comandantes dos Grandes Comandos e aos Diretores para movimentar, dentro dos respectivos Grandes Comandos e Diretorias os Oficiais Intermediários, Oficiais Subalternos e Praças sob seu comando e direção, através de Portaria própria publicada em Boletim Geral e transcrita no Boletim Interno da Organização Militar, procedendo às alterações na ficha de destino e apresentando o Militar somente após publicação, comunicando à Diretoria de Pessoal para registro nos assentamentos de cada Militar movimentado.

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”

5. Informar que publicada a movimentação do militar no Boletim Geral, o seu Comandante imediato e seu respectivo Sargenteante deverão observar os prazos previstos no artigo 5° e seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa N° 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição N° 13.110, transcrita no BG N° 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, *in verbis*:

“Art. 5° - O Militar movimentado no âmbito do mesmo Grande Comando ou Diretoria deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 8°, do Decreto Estadual N° 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.

Parágrafo Único – Nas movimentações realizadas entre Grandes Comandos ou Diretorias distantes até 200 Km, o Militar deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 7º, § 5º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982. Nos demais casos o prazo será de 72 (setenta e duas) horas, salvo quando implique, comprovadamente, em mudança de residência, ocasião que ser-lhe-á concedido o prazo de até 10 (dez) dias.”

6. Determinar ao Comandante imediato do militar e seu respectivo Sargenteante para observarem o prazo previsto no § 2º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 3º - ...

§ 2º - O Comandante imediato do Militar cedido para Órgão não previsto no Quadro de Organização da Polícia Militar ou designado para Curso no exterior ou em outras Unidades da Federação ou nas Forças Armadas deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal, DP/2 ou DP/4, respectivamente se Praça ou Oficial, mediante memorando, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a publicação em Boletim Geral da Portaria de Movimentação, para receber Ofício de apresentação e, quando for o caso, para fins de agregação, de acordo com artigo 6º, letra “a”, item 1, e artigo 16, letras “a” e “f”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.”

7. Determinar aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME) e seus respectivos Sargenteantes para observar o previsto no artigo 7º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 7º - Os Comandantes dos Grandes Comandos, Diretorias, Seções, Academia de Polícia Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar, Companhia de Comando e dos setores onde se encontrem Militares cedidos deverão apresentar até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro relação do efetivo atualizado especificando o quantitativo Previsto, Existente, pela JPMS, de Férias, de Licença Especial, de Licença para Tratar de Interesse Particular, À Disposição, na Força Nacional, em Outros Destinos, realizando Cursos, Prontos com Restrição e para Pronto Emprego, até aquela data.”

8. Determinar à Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XVIII- MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

PORTARIA Nº 228/2014-DP/4, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, § 1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, letra “b”, item 1, Parágrafo Único, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionabilidade de tais Unidades;

RESOLVE:

1. Dispensar:

- O 2º TENENTE PM **DANIEL RODRIGUES DO LAGO MOURA**, matrícula Nº 176.072-6, de exercer as funções de Subcomandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN), a contar de 11 de dezembro de 2013.

2. Designar:

- O 2º TENENTE PM **DANIEL RODRIGUES DO LAGO MOURA**, matrícula Nº 176.072-6, para ficar à disposição do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN), a contar de 11 de dezembro de 2013.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

XIX - DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE COMANDO E CHEFIA

PORTARIA Nº 229/2014 - DP/4, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 1º e 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e com o inciso II, do artigo 1º da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição Nº 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Dispensar:

- O 2º TENENTE PM **DANIEL RODRIGUES DO LAGO MOURA**, matrícula Nº 176.072-6, da Função de Comando e Chefia (FCC - V) – Subcomandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN), a contar de 11 de dezembro de 2013.

2. Encaminhar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

XX - RETIFICAÇÃO DE DADOS DA FICHA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 097/2014-DP/5, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o pedido objeto do processo administrativo protocolado sob o Nº 218125/2014-1, pelo qual o 2º SARGENTO PM **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 114.537-1, solicita a regularização, nos registros desta Corporação, o nome de sua genitora;

CONSIDERANDO o encaminhamento Nº 383/2014 – DP/ARQUIVO, datada de 26 de dezembro de 2014, o qual confirma as informações constantes no ADITAMENTO AO BG Nº

90, de 19 de maio de 1997, onde consta o nome da genitora do policial supracitado como ANTÔNIA ETELVINA DE OLIVEIRA e

CONSIDERANDO que no aludido processo administrativo o interessado juntou cópia da certidão de nascimento de sua genitora sob o Nº 11.991, no 2º Cartório Judiciário, de Augusto Severo/RN, na qual consta como sendo o nome de sua genitora ANTÔNIA OLIVEIRA,

RESOLVE:

1. RETIFICAR a informação contida na Ficha Disciplinar e nos Assentamentos do referido policial, da seguinte forma: Onde constar o nome de sua genitora como ANTÔNIA ETELVINA DE OLIVEIRA leia-se ANTÔNIA OLIVEIRA.

2. DETERMINAR à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

PORTARIA Nº 098/2014-DP/5, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o pedido objeto do processo administrativo protocolado sob o Nº 128485/2014-2, pelo qual o SOLDADO PM REFORMADO JOÃO EMÍDIO SOBRINHO, matrícula Nº 018.173-9, solicita a regularização, nos registros desta Corporação, da sua data de nascimento;

CONSIDERANDO a informação Nº 382/2014 – DP/ARQUIVO, datada de 24 de dezembro de 2014, a qual informa que no BD Nº 201, de 04 setembro de 1951, o policial militar JOÃO EMÍDIO SOBRINHO TEM A SUA DATA DE NASCIMENTO EM 24/05/1928 e

CONSIDERANDO que no aludido processo administrativo o interessado juntou cópia da sua certidão de casamento, registrada sob a matrícula Nº 0947140155 1960 2 00001 140 0000139 31, no Cartório Extra Judiciário, de Serra Caiada/RN, na qual consta como sendo sua data de nascimento 24/06/1929,

RESOLVE:

1. RETIFICAR a informação contida na Ficha Disciplinar e nos Assentamentos do referido policial, da seguinte forma: Onde consta como sendo sua data de nascimento 24/05/1928 passa a ser considerado a data de 24/06/1929.

2. DETERMINAR à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

4ª P A R T E

(Justiça e Disciplina)

XXI - AUDITORIA MILITAR

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0146135-92.2013.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 006/2013-IPM/CPI, de 18/02/2013, que figura como indiciado o 2º Sgt PM Nº 90.236 **Flávio de Freitas Oliveira**, foi arquivado sob o Nº 5199/2014, em cumprimento à decisão fundamentada no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 551/2014, datado de 07 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0150720-90.2013.8.20.0001, instaurado pela Portaria

Nº 020/2013-IPM/11º BPM, de 21/08/2013, foi arquivado sob o Nº 5200/2014, em cumprimento à sentença de extinção da punibilidade do 2º Sgt PM 93.145 Elizeu Galdino de Oliveira, do Sd PM 88.659 Marinaldo Rosa da Cruz, do Sd PM 95.092 Josimar Pinheiro Pedro e do Cb PM 2000.0494 José Mariano da Silva Júnior, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 14 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 554/2014, datado de 07 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0125398-34.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 014/2013-IPM/CPI, de 28/10/2013, foi arquivado sob o Nº 5201/2014, em cumprimento à sentença de extinção da punibilidade, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 14 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 555/2014, datado de 07 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0127621-91.2013.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 008/2013-5º BPN, de 27/03/2013, foi arquivado sob o Nº 5202/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 13 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 556/2014, datado de 07 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0401687-63.2010.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 005/2009-AAAd, de 28/10/2009, foi arquivado sob o Nº 5203/2014, em cumprimento às decisões abaixo discriminadas:

1. Sentença do dia 04/07/2014, com extinção de punibilidade dos Policiais Militares Severino Lourenço da Silva, de Manoel Lopes Neto e de Melqui Djalcy Rodrigues, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar e ainda declarando incompetência em relação aos Policiais Militares João Belarmino de Souza Filho, Aldo Vieira Siqueira e de Alan Kardec Santos da Silva. Foi remetida cópia dos Autos ao Juízo de Direito de Extremoz/RN para apreciação e julgamento naquela Comarca. A decisão transitou em julgado no dia 21 de julho de 2014.

2. Decisão do dia 10/09/2014, determinando o arquivamento do Inquérito em relação aos Policial Militar Francisco Nascimento de Miranda Filho, no tocante à conduta descrita no Art. 209, caput, do Código Penal Militar, com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 557/2014, datado de 10 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0105985-35.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 020/2013-IPM/CPI, de 26/06/2013, foi arquivado sob o Nº 5205/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 559/2014, datado de 10 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 01110104-39.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 026/2013-4º BPM, de 07/11/2013, que tem como indiciado o Sd PM 2001.0963 Rogério Albert de Melo Silva, foi arquivado sob o Nº 5206/2014, em cumprimento à sentença

com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 560/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0114342-04.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 002/2014-4º BPM, de 08/01/2014, que tem como indiciado o Sd PM 97.367 Cândido Linhares Braga, foi arquivado sob o Nº 5207/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 561/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0106317-02.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 015/2012-IPM/BPChoque, de 30/11/2012, foi arquivado sob o Nº 5208/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 562/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0109155-15.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 010/2013-IPM/CPM, de 27/02/2013, foi arquivado sob o Nº 5209/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 564/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0122678-65.2012.8.20.0001, instaurado pela PIIC Nº 035/2011 e autuado pelo 14º Distrito policial sob o Nº 129/11, que figura como indiciado o Sd PM Moisés Gonçalo do Nascimento, foi arquivado sob o Nº 5210/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 28, do Código de Processo Penal. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 565/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0129658-57.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 036/2013-IPM/CPI, de 02/12/2013, foi arquivado sob o Nº 5212/2014, em cumprimento à sentença de extinção de punibilidade, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar e decisão de arquivamento com base no Art. 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 03 de novembro de 2014.

(Ofício Nº 566/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o Processo Nº 0125279-73.2014.8.20.0001 (Procedimento Investigatório do MP / Notícia de Fato Nº 01.2014.00000675-9), instaurado para apurar possível crime de tortura praticado, em tese, por civil e Policiais Militares, foi arquivado sob o Nº 5213/2014, em cumprimento à decisão com fundamento no artigo 28, do Código de Processo Penal. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.

(Ofício Nº 569/2014, datado de 11 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0131387-21.2014.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 018/06-Sub Cmdo, de 20/03/2006, foi arquivado sob o Nº 5214/2014, em cumprimento à sentença de extinção de punibilidade, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 28 de outubro de 2014.
(Ofício Nº 575/2014, datado de 12 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0133322-33.2013.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 001/2013, de 14/01/2013, foi arquivado sob o Nº 5215/2014, em cumprimento à sentença com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.
(Ofício Nº 578/2014, datado de 13 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0131425-67.2013.8.20.0001, instaurado pela Portaria Nº 088/2013-AAAd, de 18/04/2013, foi arquivado sob o Nº 5216/2014, em cumprimento a extinção da punibilidade do 3º Sgt PM 2000.696 João Maria Kleverlan Germano da Silva e do 3º Sgt PM 2000.0988 Gustavo Luciano Oliveira do Nascimento, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 06 de outubro de 2014.
(Ofício Nº 579/2014, datado de 13 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0002065-34.2008.8.20.0105, instaurado pelo IP oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Macau/RN, que tem como indiciado o Sgt PM Valdenor Bezerra da Silva, foi arquivado sob o Nº 5217/2014, em cumprimento à decisão com fundamento no artigo 397, segunda parte, do Código de Processo Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 10 de outubro de 2014.
(Ofício Nº 580/2014, datado de 13 de novembro de 2014).

O Exmo. Dr. Juiz de Direito Auxiliar na 11ª Vara Criminal – Auditoria Militar, informou para as providências cabíveis que o IPM Nº 0103179-29.2011.8.20.0002, instaurado pelo Inquérito Policial Nº 016/2006, autuado pelo 12º Distrito Policial sob o Nº 016/2006, foi arquivado sob o Nº 5218/2014, em cumprimento à sentença de extinção de punibilidade, com fundamento no artigo 123, inciso IV e artigo 125, inciso VI, do Código Penal Militar. A decisão transitou em julgado no dia 17 de outubro de 2014.
(Ofício Nº 581/2014, datado de 13 de novembro de 2014).

DESPACHOS DO GCG EM 26/12/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À Diretoria de Pessoal para as providências decorrentes.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG